



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

CEP 37.620-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 339, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995.

A SANÇÃO  
 EM 09, 10, 1995  
  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Benedito da Cunha Vasconcelos  
 PREFEITO MUNICIPAL

" Dispõe sobre denominação de Via  
 Pública: Rua Professora Maria  
 Alba de Freitas "

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Ge  
 rais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu Pre  
 feito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada com início à Rua Belo  
 Horizonte, com direção ao norte e em toda a sua extensão pas  
 sa a denominar-se "Rua Professora Maria Alba de Freitas".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,  
 entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 09 de Outubro de 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ  
 APROVADO EM  
 1ª DISCUSSÃO  
 EM 04 Setembro 1995  
  
 Presidente

BENEDITO DA CUNHA VASCONCELOS  
 Prefeito Municipal  
  
 ANTONIO DA CUNHA VASCONCELOS  
 Secretário

PODER EXECUTIVO MUN  
 Sancionada e Promu  
 Sob o Nº 339  
 Em 09 Outubro  
  
 Prefeito Municipal

Benedito da Cunha Vasconce  
 PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ  
 APROVADO EM  
 2ª DISCUSSÃO  
 EM 20 Setembro 1995  
  
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ  
 APROVADO EM  
 3ª DISCUSSÃO  
 EM 02 Outubro 1995  
  
 Presidente